



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**DECRETO Nº. 110, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia **17 de junho de 2022**.

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 2º** Permanecem vigentes as medidas previstas no Decretos nº. 4 de 18 de janeiro de 2022, naquilo que não for incompatível ou contrário às disposições desse decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

AF nº 1877/2022 – Pregão Eletrônico nº. 14/2022  
 AF nº 1873/2022 – Pregão Eletrônico nº. 14/2022  
 AF nº 1870/2022 – Pregão Eletrônico nº. 14/2022  
 AF nº 1657/2022 – Pregão Eletrônico nº. 14/2022  
 AF nº 1594/2022 – Pregão Eletrônico nº. 14/2022  
 AF nº 1587/2022 – Pregão Eletrônico nº. 14/2022  
 AF nº 1554/2022 – Pregão Eletrônico nº. 14/2022  
 AF nº 1499/2022 – Pregão Eletrônico nº. 14/2022  
 AF nº 1473/2022 – Pregão Eletrônico nº. 14/2022  
 AF nº 1442/2022 – Pregão Eletrônico nº. 14/2022

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionada. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

**Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro de 05 dias** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 13 de Junho de 2022.

**Ligiane A Pazinato**

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

#### DECRETO Nº. 110, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia **17 de junho de 2022**.

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 2º** Permanecem vigentes as medidas previstas no **Decreto nº. 4 de 18 de janeiro de 2022**, naquilo que não for incompatível ou contrário às disposições desse decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021.

DA ESPÉCIE: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares

**ITEM 86 – Losartana, potássica, concentração/dosagem 50 mg.**

**Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,07 (sete centavos)**

**Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,11 (onze centavos)**

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa **GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ 17.472.278/0001-64/CONTRATADA.

Solange R. L. Souza / Fiscal de Contratos.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

##### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 047/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001414/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT.

CONTRATADO: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI.

OBJETO: aquisição de veículo novo 0 km, tipo micro-ônibus, equipado com ar condicionado para o transporte diário dos alunos matriculados no ensino público deste município de Canabrava do Norte/MT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura. VALOR TOTAL: R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais). VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias após a assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022.

##### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2022

Processo: 00001150/2022

Ata de Registro de Preços n.º 098/2022

Assinada em 13/06/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados LTDA.

CNPJ: 13.851.726/0001-80

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R\$ 4.645,80 (quarto mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de junho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 036/2022

Data da Publicação no DOC: 14/06/2022